



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0055/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 0044/2015 - PROCESSO N° 0077/2015

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 0077/2015, Pregão Presencial n° 0044/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF n° 07.814.016/0001-87, representado pela sua Sócia Administradora, Sra. Gisele dos Santos, inscrita no RG n° 4.193.480, à saber:
  - 1.1. Descrição dos produtos: CONFORME ANEXO I
  - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
  - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0044/2015**
  - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
  - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
  - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
  - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento |
|----------|---------|-------------|------------------|-------------------|
| 7        | 04.01   | 2.022       | 33900000000000   | 33903016000000    |
| 7        | 04.01   | 2.022       | 33900000000000   | 33903022000000    |
| 7        | 04.01   | 2.022       | 33900000000000   | 33903099000000    |
| 7        | 04.01   | 2.022       | 33900000000000   | 44905212000000    |
| 7        | 04.01   | 2.022       | 33900000000000   | 44905234000000    |
| 8        | 04.01   | 2.022       | 44900000000000   | 33903016000000    |
| 8        | 04.01   | 2.022       | 44900000000000   | 33903022000000    |
| 8        | 04.01   | 2.022       | 44900000000000   | 33903099000000    |
| 8        | 04.01   | 2.022       | 44900000000000   | 44905212000000    |
| 8        | 04.01   | 2.022       | 44900000000000   | 44905234000000    |
| 11       | 04.01   | 2.024       | 33900000000000   | 33903016000000    |
| 11       | 04.01   | 2.024       | 33900000000000   | 33903022000000    |
| 11       | 04.01   | 2.024       | 33900000000000   | 33903099000000    |
| 11       | 04.01   | 2.024       | 33900000000000   | 44905212000000    |
| 11       | 04.01   | 2.024       | 33900000000000   | 44905234000000    |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

|    |       |       |                |                |
|----|-------|-------|----------------|----------------|
| 15 | 04.01 | 2.027 | 33900000000000 | 33903016000000 |
| 15 | 04.01 | 2.027 | 33900000000000 | 33903022000000 |
| 15 | 04.01 | 2.027 | 33900000000000 | 33903099000000 |
| 15 | 04.01 | 2.027 | 33900000000000 | 44905212000000 |
| 15 | 04.01 | 2.027 | 33900000000000 | 44905234000000 |
| 37 | 06.01 | 2.047 | 33900000000000 | 33903016000000 |
| 37 | 06.01 | 2.047 | 33900000000000 | 33903022000000 |
| 37 | 06.01 | 2.047 | 33900000000000 | 33903099000000 |
| 37 | 06.01 | 2.047 | 33900000000000 | 44905212000000 |
| 37 | 06.01 | 2.047 | 33900000000000 | 44905234000000 |
| 48 | 06.01 | 2.055 | 33900000000000 | 33903016000000 |
| 48 | 06.01 | 2.055 | 33900000000000 | 33903022000000 |
| 48 | 06.01 | 2.055 | 33900000000000 | 33903099000000 |
| 48 | 06.01 | 2.055 | 33900000000000 | 44905212000000 |
| 48 | 06.01 | 2.055 | 33900000000000 | 44905234000000 |

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0044/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0044/2015**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0044/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra. Gisele dos Santos qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê  
Contratante

Nutri SC Com. de Alimentos LTDA ME  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: